

Decreto n.º 54

Leva ao Extinção do Vale dos Sinos  
na Escola Municipal Rural Brita Municipal  
Municipal Dr. Soares Corde de Grande.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças,  
faz saber que a Câmara Municipal decreta e assim o seu  
primeiro Lei:

Art 1º - Fica criado no Extinção do Vale dos Sinos, uma  
Escola municipal municipal denominada, Escola Brita Mu-  
nicipal Dr. Soares Corde de Grande.

Art 2º - Os recursos para manutenção da escola criada no  
extinção extinção, serão atendidos com os constantes no orçamento  
de receita e despesas do exercício para o mesmo fim.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
O Prefeito Municipal de Barra do Garças, 16 de Fevereiro de 1953

Expedito

Raimundo Ribeiro Neto

Expedito

Waldyr Rebelo

Secretário